











Autores: BEATRIZ ASSUNCÃO FREIRE, LUÍSA NEIVA E OLIVEIRA

Objetivos: O presente tema tem como proposta analisar a eficácia no uso em ações judiciais da desconsideração da personalidade jurídica de sociedades empresárias sob o aspecto expansivo. Metodologia: Trata-se de uma pesquisa baseada no método dedutivo, no qual foram utilizadas doutrinas, artigos e legislação acerca do tema abordado. Resultados: A Teoria Expansiva é uma das espécies de desconsideração da personalidade jurídica e tem como finalidade expandir os efeitos desta e atingir o patrimônio dos chamados "sócios ocultos", ou seja, aqueles que não estão explicitamente vinculados às sociedades empresárias e as dissimulam ocultando-se atrás de um terceiro e obtendo proteção contra qualquer inadimplemento destas empresas. É indubitável que a teoria é dotada de notável eficácia, pois ela trouxe a solução aos credores que se viam desamparados ao utilizar o incidente na sua forma direta, e os possibilitou a garantia do adimplemento das obrigações da empresa fraudadora. Nesse sentido vem se posicionando a jurisprudência dominante, reconhecendo a possibilidade da incidência da teoria em estudo, desde que presentes os pressupostos autorizadores da abertura do incidente: a fraude contra o credor e a presença de sócios ocultos. Conclusão: Verifica-se que o reconhecimento da desconsideração da personalidade jurídica na modalidade expansiva configura como um instrumento viável e eficaz no que diz respeito a prevenção da utilização indevida das sociedades empresárias que possuem sócios ocultos e tem por finalidade frustrar o recebimento por parte dos credores. É tamanha a importância da aplicação dessa teoria em comento que o Supremo Tribunal Federal a reconheceu no âmbito do direito nacional, além de ser reconhecida pelos demais Tribunais Superiores.